



Igarapé Miri, 05 de novembro de 2025.

Da Secretaria de Planejamento e Gestão – Engenheira Gláucia Melina Dias.

Para Setor de Licitação e Contratos.

Referência à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSCAR PINHEIRO CASTELO BRANCO DE LIMA.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

No dia 04/11/2025, recebemos os arquivos referente a Habilitação Técnica da empresa **V&M COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 44.087.289/0001-01, participante da licitação Concorrência Eletrônica nº003/2025-SEMSA-CE, referente ao Processo Administrativo nº2025.017, a fim de que seja promovida a análise de integridade e da mesma.

O objeto da presente concorrência eletrônica consiste na contratação de empresa especializada para **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSCAR PINHEIRO CASTELO BRANCO DE LIMA**, conforme o Edital de licitação e respectivos anexos como Planilha de Orçamento base, Projeto Básico, Especificações Técnicas, dentre outros.

Cabe-nos esclarecer que a análise consiste na verificação do cumprimento das exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto a habilitação técnica, no que diz respeito ao item 7.4 do edital.

1. ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA, com validade até 03/03/2026, apresentando engenheiro vinculado com a mesma.

Apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA, em nome de:

- BRENDON MELO ARAÚJO – Engenheiro civil, vinculado com a empresa e validade da certidão até 31/03/2026.

CONCLUSÃO: A empresa atendeu ao item 7.4.1 do edital.

2. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

O edital solicita comprovação técnico profissional, mediante apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) com as parcelas de maior relevância técnica da obra, à saber:

- a) Estrutura de concreto armado
- b) Esquadrias
- c) Cobertura telha de barro



- d) Forro PVC
- e) Instalação elétrica
- f) Instalação hidrossanitária

CONCLUSÃO: a empresa apresentou atestado técnico operacional registrado no Conselho que atende ao item 7.4.2 do edital, com serviços similares ao objeto da licitação.

3. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

O edital solicita comprovação técnico profissional, mediante apresentação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) com as parcelas de maior relevância técnica da obra, à saber:

- a) Estrutura de concreto armado
- b) Esquadrias
- c) Cobertura telha de barro
- d) Forro PVC
- e) Instalação elétrica
- f) Instalação hidrossanitária

O engenheiro da empresa apresentou CAT com os serviços similares exigidos no edital.

CONCLUSÃO: A empresa atendeu ao item 7.4.3 do edital.

4. OUTROS DOCUMENTOS:

Apresentou as declarações solicitadas em edital.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS:

Conforme análise exposta, a empresa atendeu as exigências do edital.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

GLÁUCIA MELINA CARVALHO DIAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PA 1508812527